



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1.086 CEP 86.240-000 Fone/Fax 3265-1266
E-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Publicado em	12 / 11 / 2010
Pg.	02
Jornal:	Gazeta Regional

LEI Nº 1.083/2010

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais) para criação de dotação específica a aquisição de veículo para transporte de pacientes para hemodiálise e utilização a serviço do Fundo Municipal de Saúde, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

07 DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 301 ATENCAO BASICA

10 301 0008 Melhorar os programas de saúde

10 301 0008 1043 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE

449052000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 82.000,00


Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, será oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos da alienação de ativos da municipalidade rubricas de receitas 221902000000 e 222900010000 no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 de novembro de 2010.



Adelina Rogério da Silva Anésio
Prefeita Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete